



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

2º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

Processo Administrativo nº. 462/2024

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA E A EMPRESA ÁGAPE
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001/41, neste ato representado por seu presidente, o senhor JOÃO PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF - MF 056.274.927-67 e RG nº 1818146/ES, residente à Rua Parajú, nº 123, Sayonara, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, sediado(a) na Praça Getúlio Vargas, nº35, Centro-Vitoria/ES, doravante designado **CONTRATADO**, celebram o presente **2º Aditivo Contratual 26/2024** neste ato representado(a) por MARCOS PONTES DE AQUINO analista de sistemas, JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES analista em tecnologia da informação e FRANKLIN HERMES DE SOUZA programador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, oriundo do Processo Administrativo nº 462/2024, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA compromete-se, por força do presente instrumento, a **prestação de serviço de fornecimento de manutenção, suporte e hospedagem de site** desta Câmara Municipal de Sooretama, observado a legislação normativa pertinente. O Objeto a ser executado são os constantes do Processo 000158/2022 e das propostas que foram apresentadas durante a licitação. Este objeto será prestado, obedecendo, fiel e integralmente a todos as exigências e instruções fornecidas pela administração ou constante do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por meio deste Termo de Aditivo dar-se-á prorrogação de prazo constante da clausula quarta de contrato de nº000158/2022 será de 12 (doze) meses a contar a partir de 09/05/2024 a 09/05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal deste aditivo será de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), totalizando este aditivo o valor de R\$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas consecutivas e mensais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

64
92

4. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correção a conta de dotação orçamentaria presente no Orçamento da Câmara Municipal de Sooretama para exercício de 2024.

4.2. Os elementos de despesas que foram liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentarias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no caput desta cláusula

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas alteradas ou modificadas por este Termo Aditivo, o qual fica fazendo parte integrante do Contrato de nº 000158/2022.

E por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes, firmam o presente Termo de presença de duas testemunhas.

Sooretama/ES, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gub
JOAO PAULO DA SILVA
Data: 15/05/2024 08:13:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE
AQUINO:9859717575
3
Assinado de forma digital por
MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753
Dados: 2024.05.14 15:27:42 -03'00'

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

